
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR**

MANUAL DO ALUNO



SUMÁRIO

	ASSUNTO	PÁG.
1.	JURAMENTO DO ALUNO	04
2.	CÓDIGO DE HONRA	04
3.	SIGNIFICADO DA BOINA GARANÇA	04
4.	SAUDAÇÃO COLEGIAL	05
5.	PROPOSTA PEDAGÓGICA	05
6.	CORPO DE ALUNOS (CA)	07
6.1	COMPANHIA DE ALUNOS	07
6.2	SARGENTEAÇÃO DA COMPANHIA DE ALUNOS	07
6.3	MONITORIA	07
7.	DIVISÃO DE ENSINO	07
8.	NORMAS INTERNAS	08
9.	COMUNICAÇÃO COM COLÉGIO MILITAR	10
10.	AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)	13
11.	UNIFORMES	13
11.1	SIGNIFICADO DAS TRADIÇÕES DO UNIFORME	13
11.2	UNIFORMES REGULAMENTARES	14
11.2.1	UNIFORMES REGULAMENTARES DO SEGMENTO MASCULINO - POSSE OBRIGATÓRIA	16
11.2.2	UNIFORMES REGULAMENTARES DO SEGMENTO FEMININO - POSSE OBRIGATÓRIA	18
11.3	ABRIGO ESCOLAR	20
12.	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	21
12.1	USO DE TATUAGENS	21
12.2	SEGMENTO MASCULINO	21
12.3	SEGMENTO FEMININO	23
13.	RECOMENDAÇÕES GERAIS	26
13.1	APARELHOS CELULARES, SONOROS E ELETRÔNICOS	26
13.1.2	DEMAIS APARELHOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS	27
13.2	AUDITÓRIO / SALAS DE AULA	27
13.3	DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS	27
13.4	DISPENSA DE USO DE PEÇAS DO UNIFORME POR MOTIVO DE SAÚDE	27
13.5	TRÂNSITO INTERNO	27

13.6	INSTRUÇÃO CÍVICO MILITAR (ICM)	27
13.7	NAMORO	28
13.8	SAÍDA DO ALUNO ANTES DO TÉRMINO DAS AULAS	28
13.9	CONDUTA EM SALA DE AULA	28
13.10	USO DA BOINA	29
13.11	FORMATURAS GERAIS	29
13.12	OUTRAS CONSIDERAÇÕES	29
14.	PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DOS ALUNOS	29
15.	FREQUÊNCIA ESCOLAR	31
16.	ATRASOS	32
17.	SAÍDAS ANTECIPADAS	33
18.	FALTAS E ATESTADOS	33
18.1	FALTA ÀS AVALIAÇÕES	34
19.	AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA SEM O RESPONSÁVEL/TRANSPORTE	35
20.	ATENDIMENTO MÉDICO	35
21.	REGIME DISCIPLINAR	36
21.1	RELAÇÃO DE FALTAS DISCIPLINARES	38
21.1.1	APÊNDICE “1” do ANEXO “E” do RICM	38
21.2	MEDIDAS DISCIPLINARES	40
22.	PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS E AVALIAÇÕES	43
23.	QUOTA MENSAL ESCOLAR - QME	43
24.	OBRIGAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	44
25.	ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES E SUBCHEFES DE TURMA	45
26.	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	46
27.	APOIO PEDAGÓGICO	48
28.	HINOS E CANÇÕES	50
29.	CALENDÁRIO GERAL	57

1. JURAMENTO DO ALUNO

“Incorporando-me ao Colégio Militar da Vila Militar e perante seu nobre estandarte, assumo o compromisso de cumprir com honestidade meus deveres de estudante, de ser bom filho e leal companheiro, de respeitar os superiores, de ser disciplinado e de cultivar as virtudes morais, para tornar-me digno herdeiro de suas gloriosas tradições e honrado cidadão da minha Pátria.”

2. CÓDIGO DE HONRA

- L**ealdade e honestidade
- I**niciativa e nobreza de Atitudes
- D**isciplinada e camaradagem
- E**studo e Amor à Cultura
- R**espeito às Normas do Colégio Militar

3. SIGNIFICADO DA BOINA GARANÇA

Instituída por Portaria Ministerial, em 21 de janeiro de 1971, a boina, na força de uma das cores heráldicas do Exército, significa a incorporação do novo aluno às fileiras da Força Terrestre. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem, frágil, em formação, mas também a segurança propiciada pela organização que neste momento acolhe o novo aluno.



A boina é a continuidade, ao unir o jovem de hoje, idealista, esperançoso, confiante, às tradições de honra e de patriotismo do Exército Brasileiro. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem e civismo.

É nela que os dedos frágeis e perfilados do jovem tocam para, na continência orgulhosa, saudar os chefes, os professores, os amigos, os camaradas e, na manifestação mais pura do nacionalismo, homenagear os símbolos da Pátria.

A boina representa a fraternidade ao irmanar os novos alunos aos seus camaradas mais antigos. Além de tudo isso, a boina é carinho, esperança e amor ao solidificar, no ato de sua entrega, a união familiar.

4. SAUDAÇÃO COLEGIAL

Este brado, de origem indígena, usando linguagem tupi-guarani, remonta ao início do século. Foi inicialmente utilizado pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro e, posteriormente, estendido aos demais. É uma saudação que exalta a força e a união, e identifica o aluno do SCMB.

Exortação por um aluno:

E ao Colégio Militar, tudo ou nada?

Resposta do Batalhão Escolar:

Tudo!

Exortação por um aluno:

Então como é? Como é que é?

Resposta do Batalhão Escolar:

Zum, zaravalho, opum, Zarapim, zoqüé,

Oqüé-qüé, Oqüé-qüé,

Zum!

Pinguilim, pinguilim, pinguilim,

Zunga, zunga, zunga,

Cate marimbáu, cate marimbáu,

Eixáu, eixáu,

COLÉGIO!

5. PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Projeto Pedagógico (PP) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) tem por desafio projetar o SCMB para um cenário de vanguarda educacional fundamentado nos princípios, valores e nas tradições do Exército Brasileiro (EB), sua Instituição mantenedora: respeito, camaradagem, lealdade, patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-pessoal e fé na missão. O SCMB ainda prima pelas seguintes características, apropriadas ao público-alvo: meritocracia, valor à família e culto às tradições.

Aos Colégios Militares, por meio da sua ação educacional, cabe prover ao corpo discente o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e os meios para progredir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

O Projeto Pedagógico/SCMB baseia-se nos fundamentos na proposta pedagógica do SCMB, previstos no Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM):

- a) oferecer ao aluno condições de acesso ao conhecimento sistemático universal, considerando a

realidade de sua vida, proporcionando uma formação integral para o seu desenvolvimento nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora;

- b) educar, tomando como base um ambiente identificado segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com ênfase para a disciplina, a ética, a honestidade, o cumprimento do dever, a obediência às regras, o espírito de corpo e o respeito aos princípios da autoridade e da meritocracia;
- c) desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores por meio dos pré-requisitos curriculares essenciais, com base no domínio da leitura, da escrita e das diversas linguagens utilizadas pelo homem, permitindo ao discente analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e cálculos, para resolver situações problemas simples ou complexas, valorizando o seu desenvolvimento pessoal e possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- d) utilizar estratégias didático-metodológicas que conduzam o aluno a ocupar o centro do processo ensino-aprendizagem e a construir com a mediação do professor, o próprio conhecimento, fruto de abordagens seletivas, contextuais, interdisciplinares, contínuas e progressivas;
- e) estimular no aluno o desenvolvimento de atitudes crítico-reflexivas, espírito de investigação, criatividade, iniciativa e respeito às diferenças individuais, conduzindo-os a aprender a aprender e aprender a pensar;
- f) conduzir o aluno a compreender o significado das áreas de conhecimento e das disciplinas, enquanto participante do processo histórico da transformação da sociedade e da cultura, desenvolvendo a sua autonomia, valorizando o conhecimento prévio, suas experiências e as relações professor-aluno e aluno-aluno, conscientizando-os de que a aprendizagem adquirida é mais importante que a avaliação educacional de aferição escolar; e,
- g) desenvolver no aluno atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade, num ambiente no qual todos possam:
 - compreender e respeitar os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do estado e da nação brasileira;
 - acessar e dominar recursos científicos relevantes que lhes permitam situar se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais;
 - preparar-se para participar produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional; e
 - praticar a atividade física, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida, agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva.

6. CORPO DE ALUNOS (CA)

O Corpo de Alunos é o setor responsável pelo acompanhamento do aluno em seu cotidiano escolar, sendo, também, incumbido pelo controle de frequência dos alunos, pela direção e manutenção da disciplina dos discentes, pela execução da Instrução Cívico Militar (ICM), e por promover as formaturas gerais do Batalhão Escolar. O CA é subdividido em Companhias de Alunos.

6.1 COMPANHIA DE ALUNOS

As Companhias de Alunos (Cia Alu) têm as atribuições de exercer o acompanhamento da conduta do aluno e atuar preventivamente na correção de comportamentos inadequados às obrigações do discente. São também responsáveis por ministrar a ICM (Instrução cívico militar), orientar e acompanhar o aluno em todas as atividades escolares, com foco no desenvolvimento das competências socioemocionais, estimular o desempenho escolar e a conduta do aluno nas atividades de ensino.

6.2 SARGENTEAÇÃO DA COMPANHIA DE ALUNOS

As Sargenteações das Companhias de Alunos são responsáveis pela escrituração do controle disciplinar, pela organização da situação sanitária dos alunos por meio dos atestados médicos apresentados, pela liberação dos alunos pelo portão em horário distinto do previsto para a saída, quando solicitado antecipadamente pelo responsável, e atendimentos em geral.

6.3 MONITORIA

Os Monitores das Cia Alu são os militares responsáveis por realizarem o acompanhamento cerrado do aluno durante a sua permanência no Colégio, orientando-os nas diversas atividades e fiscalizando a sua conduta, consoante com os preceitos regulamentares do SCMB.

7. DIVISÃO DE ENSINO (Div Ens)

É o setor responsável por propor ao Comandante e Diretor de Ensino medidas que visem alcançar o máximo de eficiência no processo ensino-aprendizagem. A Div Ens compreende, dentre outros setores:

- a) Seção Técnica de Ensino (STE) - elabora propostas dos documentos básicos do ensino, planeja, programa e coordena a aplicação de avaliações educacionais, e coordenar a elaboração das provas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar;
- b) Seção Psicopedagógica (SPscped) - planejar, coordenar e realizar ações de cunho psicopedagógico, o aconselhamento e a orientação educacional dos alunos e aos responsáveis, visando ao aspecto preventivo da sua ação;
- c) Seção de Supervisão Escolar (SSpvsEsc) - coordenar a execução dos planos, programas e estágios desenvolvidos sob a responsabilidade da Div Ens e CA, e coordenar e supervisionar as atividades de ensino e aprendizagem, com o apoio dos demais setores da Divisão de Ensino;
- d) Seção de Apoio Pedagógico (SAP) - resgatar, no discente, estruturas cognitivas prejudicadas por todo um histórico escolar deficiente, buscando os pré-requisitos necessários que lhes

permitam acompanhar o conteúdo ministrado nas aulas regulares; e,

- e) Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) - acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos com necessidades especiais, prestando o apoio especializado segundo essas necessidades, organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação desses alunos.
- f) As demais competências da Div Ens e suas seções, estão previstas no RICM (Regimento Interno dos Colégios Militares).

8. NORMAS INTERNAS

Planejamento do Ano Letivo 2024:

1. Período de adaptação dos **novos alunos do 6º e 7º ano** (Semana Zero): **29/01/2024 à 02/02/2024**
2. Ano letivo 2024 (propriamente dito): **05/02/2024 à 22/11/2024**

O funcionamento do Colégio segue os horários abaixo:

- Horário de segunda a sexta-feira: 6º e 7º ano do Ensino Fundamental:

6º ANO	HORÁRIO
ENTRADA	06:00 – 06:40
FORMATURA	06:40 – 06:55
1º TEMPO	07:00 – 07:45
2º TEMPO	07:50 – 08:35
INTERVALO	08:40 – 08:55
3º TEMPO	09:00 – 09:45
4º TEMPO	09:50 – 10:35
5º TEMPO	10:40 – 11:25
6º TEMPO	11:30 – 12:15
7º TEMPO	12:20 – 13:05

7º ANO	HORÁRIO
ENTRADA	06:00 – 06:40
FORMATURA	06:40 – 06:55
1º TEMPO	07:00 – 07:45
2º TEMPO	07:50 – 08:35
3º TEMPO	08:40 – 09:25
INTERVALO	09:30 – 09:45
4º TEMPO	09:50 – 10:35
5º TEMPO	10:40 – 11:25
6º TEMPO	11:30 – 12:15
7º TEMPO	12:20 – 13:05

*¹Terça à sexta, o término das atividades escolares ocorre às 12:15h.

*²Segunda-feira, o término das atividades escolares ocorre às 13:05h.

A Critério da Direção de Ensino, poderão ser previstas aulas aos **sábados** e/ou nos **contra turnos** para atender à carga horária da matriz curricular ou para complementação da carga horária prevista nas

atividades, dias como apoio pedagógico, recuperação da aprendizagem (decorrente da avaliação diagnóstica ou de falta de aproveitamento em trimestre), educação física, treinamentos e competições de equipes desportivas, excursões e visitas, representações, campanhas solidárias, atividades dos Grêmios e Clubes, dentre outras.

O aluno que não estiver pronto e em forma no horário e local definidos para a formatura de sua Companhia de Alunos, será considerado atrasado ou faltoso à atividade prevista, ficando sujeito às sanções disciplinares previstas nas Normas Reguladoras do Regime Disciplinar dos Colégios Militares (NRRD).

Nas **quartas-feiras** pela manhã, há a previsão de realização das Formaturas Gerais para o Comandante do CMVM. Nestes dias, o uniforme para alunos e alunas é o 3º B1 CM (segmento masculino) e 3º B1S CM (segmento feminino): Uniforme Garançã.

Eventualmente, o Comando do CMVM poderá prever a utilização de outros uniformes. Nesses casos, os pais e responsáveis serão informados com a devida antecedência, por intermédio das Companhias de Alunos.

Após os intervalos entre as aulas, serão considerados atrasados os alunos que não estiverem em sala após o fim do toque da sirene/sino.

Os alunos que, por qualquer motivo, não participarem da formatura de sua Companhia devem, obrigatoriamente, tomar ciência dos avisos posteriormente. O não comparecimento à formatura da Companhia de Alunos não é justificativa para o desconhecimento dos assuntos tratados. Cabe ao aluno buscar as informações com os monitores.

Não é permitida a saída de alunos do CMVM, durante o horário das aulas, sem o acompanhamento do(s) pai(s) ou responsável(eis).

Em hipótese alguma será permitida a entrada de alunos em trajes civis, a não ser no período de adaptação, cujo traje será calça jeans, blusa branca lisa (sem estampa), cinto preto, meia branca e tênis preto. O uniforme previsto para os alunos comparecerem ao CMVM, em qualquer horário, é o 5º B1 CM e 5º B1S CM, ou o abrigo desportivo, condicionado à autorização para tal pelo Comandante do CMVM.

O ingresso dos responsáveis nas instalações do CMVM ocorre sempre pelo acesso principal da EsSLog (Escola De Sargentos de Logística), situado na Rua João Vicente, 2.179, Deodoro - RJ. O estacionamento destinado aos visitantes será na EsSLog, com número de vagas limitado.

Após a identificação e o cadastramento do visitante, ele será encaminhado à Comunicação Social para o atendimento inicial e encaminhamento ao Colégio.

O Colégio Militar da Vila Militar é também uma Organização Militar, com as normas específicas de segurança de um quartelamento, portanto, **não é permitida** a entrada de pessoas com trajes inadequados sendo estes: **shorts, mini blusas (baby-look), camisas com inscrições ou alusões assuntos políticos ou atentatórios à honra e pundonor militar, cropped, tomara-que-caia, micro-saias, mini-saias, calças rasgadas (jeans detonado e/ou canelado), calças colantes de lycra, cotton-lycra ou similares e calçando chinelos ou sandálias rasteiras, camisas ou camiseta sem mangas, camisas rasgadas, camisetas regatas.**



9. COMUNICAÇÃO COM O COLÉGIO MILITAR

A comunicação entre o Colégio Militar da Vila Militar e a família dos alunos permite que o responsável tenha conhecimento das atividades escolares, autorize a participação do seu dependente quando se fizer necessário à alguma atividade e quaisquer outras comunicações pertinentes.

São considerados meios oficiais para essa comunicação:

9.1 O site do Colégio Militar da Vila Militar (www.cmvm.eb.mil.br):

É o principal meio de informação para o responsável. Recomenda-se o acesso diário à página do Colégio na internet, principalmente nas áreas de AVISOS/COMUNICADOS, bem como recomenda-se o acesso constante às abas: Corpo de Alunos (CA) e Divisão de Ensino (DE);

Todas as informações de interesse da comunidade escolar do CMVM (discentes, docentes, pais e demais profissionais) são divulgadas no sítio eletrônico do CMVM.

Os alunos e responsáveis podem, também, acessar informações sobre a Proposta Pedagógica, a missão do Colégio, as legislações e amparos, a Secretaria Escolar, a Divisão de Ensino, o Corpo de Alunos, entre outras.

9.2 Comunicado impresso ou Via WhatsApp Corpo de Alunos:

Extraordinariamente, serão utilizados comunicados impressos para as situações em que se exija a **assinatura do responsável no documento** (autorizações diversas, Formulário de Apuração de Falta Disciplinar – FAFD, Comunicados do professor, etc.).

É obrigatória a devolução do comunicado assinado pelo responsável no prazo estabelecido, podendo o aluno ser sancionado disciplinarmente caso isso não ocorra (Nr 18 do Apêndice “1” do ANEXO “E” do Regimento Interno dos colégios Militares - RICM).

Poderão ser enviados comunicados via WhatsApp do Corpo de Alunos, a fim de informar aos responsáveis a publicação via site. Estes, terão caráter informativo.

9.3 Mídias Sociais da EsSLog/CMVM:

O Instagram da EsSLog/CMVM (esslog.cvm.exercito) é destinado para informar sobre, eventos, atividades curriculares e extracurriculares, atividades desportivas e comunicados de interesse da família CMVM.

9.4 Comunicação via e-mail:

É o principal meio de comunicação direto entre os responsáveis x colégio. A comunicação via e-mail é utilizada para a transmissão de informações e comunicados do CMVM, transmissão de informações do aluno, esclarecimento de dúvidas, agendamentos para reuniões e reclamações.

A relação dos e-mails de interesse encontram-se disponíveis para consulta dos responsáveis no sítio eletrônico do CMVM, no link “Fale Conosco” e neste guia do aluno.

Para contato do colégio - família serão utilizados os e-mails fornecidos no ato da matrícula do aluno. A alteração ou inclusão de endereços deve ser informada pela família junto à Secretaria do CMVM.

Para agilizar o atendimento, solicitamos que o título do e-mail **contenha o número do aluno, o nome de guerra, a turma e o assunto.**

Emails de interesse e o seu funcionamento/finalidade encontram-se listados abaixo. É importante endereçar o email corretamente para receber a sua resposta mais rapidamente:

- a) **Assuntos relativos à Seção Psicopedagógica** - relacionados a dificuldade cognitiva, integração aluno - escola - família, de comportamento e de relacionamento dos alunos, requerimento de troca de turma, baixo grau de comportamento, escolhas profissionais, desenvolvimento pedagógico dos alunos com necessidades especiais, pedido desconto da QME: cmvm.psicopedagogia@gmail.com
- b) **Informática:** Problemas técnicos do AVA (ambiente virtual de aprendizagem) e SINCOMIL: cmvm.avasuporte@gmail.com
- c) **Apoio Pedagógico (SAP) e Reforço Escolar** - baixo rendimento escolar e aulas de reforço: supervisaoescolar.cvm@gmail.com

- d) **Secretaria do Corpo de Alunos** - Instrução cívico-militar, formaturas, uniformes, controle de faltas dos alunos, comportamento, atividades administrativas (entrada e saída dos alunos, rotina diária, intervalos), e outros assuntos: cmvm.companhiadealunos@gmail.com
- e) **Companhia de Alunos** – acompanhamento da conduta disciplinar do aluno diretamente com o Cmt do Corpo de Alunos: cmvm.companhiadealunos@gmail.com
- f) **Secretaria Escolar** - Dados pessoais de alunos e responsáveis, matrícula, rematrícula, transferência, entrada de requerimentos diversos, agendamento de audiências com integrantes das diversas seções do CMVM, dentre outros assuntos: cmvm.secretaria.escolar@gmail.com
- g) **Quota Mensal Escolar (QME)** - pedido de 2ª via da quota mensal escolar ou assuntos relacionados: cmvm.qme@gmail.com
- h) **Assuntos relacionados a supervisão escolar** - situação pedagógica do ano escolar, materiais didáticos, critérios de avaliação, reunião de pais e mestres, calendário escolar, agendamento de reuniões, problemas relacionados à avaliação e/ou lançamento de notas, práticas pedagógicas utilizadas para as aulas: supervisaoescolar.cmvm@gmail.com
- i) Assuntos relacionados a matrícula e rematrícula: cmvm.matricula@gmail.com

9.5 Reunião de Responsáveis e Mestres:

É o momento mais próximo de encontro entre famílias/responsáveis, professores e integrantes do Corpo de Alunos. Nessas reuniões são fornecidas informações relativas ao dia a dia escolar e à metodologia de ensino. São momentos propícios para manifestações e esclarecimentos de dúvidas dos responsáveis e para a construção da parceria imprescindível entre a família e escola.

É muito importante a participação dos responsáveis pelos alunos neste processo de integração, que visa ao fortalecimento da parceria educacional do Sistema Colégio Militar do Brasil, composta pela tríade COLÉGIO – ALUNO – FAMÍLIA.

As reuniões estão previstas no Calendário Escolar do CMVM. Caso ocorram alterações, será feito um comunicado pelo Colégio.

9.6 Audiências/ Reunião:

As audiências/reuniões dos responsáveis com professores, Comandante do Corpo de Alunos, Comandantes de Companhias de Alunos, Orientadores Educacionais, Psicólogos, Assistentes sociais e/ou Direção do Colégio podem ser agendadas por solicitação via e-mail ao setor de interesse.

Caso a reunião seja solicitada pela equipe técnica do CMVM, o responsável será notificado via email ou contato telefônico cadastrado na secretaria.

9.7 Entrevistas:

As entrevistas particulares entre Responsáveis, Professores, Comandante do Corpo de Alunos, Comandantes de Companhia de Alunos, Orientadores Educacionais, Psicólogos, Assistentes Sociais e/ou

Direção podem ser solicitadas, sempre que houver necessidade, por meio via e-mail ou contato telefônico cadastrado na secretaria.

9.8 Contato telefônico:

- **Cia de Alunos** (21) 97686-7205: Contato direto com o (s) Cmt (s) de Companhia
- **Secretaria Escolar** (21) 97686-9475: Contato direto com a Secretaria Escolar

10. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O AVA é uma plataforma de ensino disponibilizada exclusivamente para uso dos alunos do SCMB, por meio de uma conta pessoal, onde são postados conteúdos de aula e ocorrem as interações com os professores. Desta forma, ele não deve ser utilizado pelo responsável como ferramenta de comunicação com os professores, para assistir aulas/lives, ou, ainda, resolver atividades destinadas aos alunos. Deve limitar-se, apenas, a auxiliar o aluno na compreensão e na familiarização com a plataforma.

Ao realizar seu primeiro acesso, é recomendável que o aluno troque sua senha e não passe a outras pessoas. O uso do AVA é intransferível e o aluno é o único responsável pelas postagens e atividades realizadas na plataforma.

É importante o acesso diário ao AVA para que o aluno tome nota da agenda de atividades escolares. Algumas dessas atividades possuem limites de data, de tentativas e de tempo para a realização. Também se recomenda ao responsável o acompanhamento regular das atividades de seu responsabilizado, para que o mesmo não deixe de realizar as avaliações e demais tarefas do processo ensino-aprendizagem.

O uso do AVA e outras ferramentas (Zoom, Meet, etc.), principalmente nas lives, nas trocas de mensagens e demais interações entre o docente e o discente, deve seguir as mesmas regras de convivência e respeito que existem nas aulas presenciais. Mesmo se tratando de ferramentas online, as condutas do aluno ficam sujeitas ao regime disciplinar do SCMB.

11. UNIFORMES

11.1 SIGNIFICADO DAS TRADIÇÕES DO UNIFORME

O uniforme do Colégio Militar, da mesma forma que os vários uniformes usados na sua Instituição mantenedora – o Exército Brasileiro – está mantendo as tradições que perpassam historicamente a gênese desse Sistema de Ensino de Excelência.

A estrela de cinco pontas em campo na cor garança, com orla na cor prateada, tendo ao centro um castelo, também na cor prateada, simboliza a “ascensão” e o castelo em seu interior traduz a “construção do conhecimento”.

A boina, na força de uma das cores heráldicas do Exército brasileiro, significa a incorporação do novo aluno às fileiras do SCMB. Foi instituída por intermédio de Portaria Ministerial, em 21 de janeiro de 1971. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem, em formação, mas também a segurança propiciada pela organização que neste momento acolhe o novo aluno.

A boina é a continuidade ao unir o jovem de hoje - idealista, esperançoso e confiante - às tradições de honra e de patriotismo do Exército. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem e de civismo.

É nela que os dedos frágeis e perfilados do jovem tocam para prestar a continência orgulhosa e com ela saudar os chefes, professores, amigos, camaradas e homenagear os símbolos da Pátria na mais pura manifestação de nacionalismo.

A boina é fraternidade ao irmanar os novos alunos aos seus camaradas mais antigos. Além de tudo isso, a boina é carinho, esperança e amor ao solidificar a união familiar no ato de sua entrega.

As cores do uniforme diário dos colégios militares – cáqui e o vermelho – relembram as batalhas da Guerra da Tríplice Aliança representando o sangue brasileiro derramado e as terras conquistadas naquele conflito.

11.2 UNIFORMES REGULAMENTARES

O uniforme é um elemento formativo na vida do aluno, representa a tradição e valores caros ao Exército Brasileiro. É a verdadeira expressão da identificação do aluno com o próprio Colégio Militar. Portanto, utilizá-lo de forma adequada faz parte da formação do aluno integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil. Ao usar seu uniforme, o aluno deve primar pela limpeza, a adequação do tamanho de cada peça que utiliza e a correta composição do uniforme.

Ressalta-se que o Colégio Militar não tem convênio com lojas de venda de uniformes escolares e alerta aos responsáveis para que estejam atentos à aquisição de uniformes de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), capítulo VII, Seção IX e, também, no Anexo F, apêndice IX, desse mesmo Regulamento.

Os alunos devem portar o uniforme regulamentar completo e em bom estado. Caso o responsável necessite de um prazo para corrigir o uniforme do aluno como, por exemplo, para comprar uma boina nova ou uma plaqueta, será concedido esse prazo desde que seja feita uma solicitação por escrito, informando o prazo para a solução do problema.

Em virtude do significado dado aos uniformes dos colégios, é vedado ao aluno:

- sentar no chão ou guias de calçadas quando uniformizado;
- ficar descalço;
- sentar sobre as mesas ou encostos de cadeiras e bancos;
- colocar os pés em bancos, cadeiras e mesas;
- escorar-se em paredes, grades ou muros; e
- desfigurar as peças do uniforme, ou sua composição.

O comparecimento do aluno ao Colégio Militar, em qualquer situação, implica o uso correto dos uniformes. **O uso incorreto do uniforme previsto para as atividades programadas pelo colégio fica sujeito à aplicação de medidas disciplinares.**

- MOCHILA: A mochila e similares dos alunos deverão ser predominantemente na cor preta.
- AGASALHOS: O suéter, a japona e a blusa do agasalho (abrigo) desportivo devem ser usados com as **mangas estendidas**.
- TÊNIS e MEIAS: O tênis a ser utilizado com o uniforme de educação física deve ser **predominantemente** na cor preta, com cadarço de cor preta. Não é permitida a utilização de meias “sem cano” e com marcas.
- Com o uniforme 1º B1CM (gala) não é autorizado o uso de camiseta colorida sob a túnica ou jaqueta. Essa camiseta deve ser da cor branca.
- A troca do uniforme previsto para o dia somente poderá ocorrer com autorização do Comandante do Corpo de Alunos.
- Recomenda-se que todas as peças do uniforme do aluno sejam discretamente identificadas pelo seu número e/ou nome de guerra, facilitando, assim, a localização do proprietário em casos de perdas.
- A fim de evitar constrangimentos e exposições desnecessárias, é obrigatório o uso de peças de roupas íntimas por alunas e alunos sob todos os uniformes.
- Recomenda-se que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo aluno esteja ajustado às suas medidas, sendo proibido o uso de uniforme colado ao corpo ou excessivamente folgado.
- Em casos de dúvidas ou omissões neste manual, o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) será a referência para as questões de uniformes, acessórios e demais regras para a apresentação pessoal dos alunos do SCMB.

11.2.1 UNIFORMES REGULAMENTARES DO SEGMENTO MASCULINO - POSSE OBRIGATÓRIA

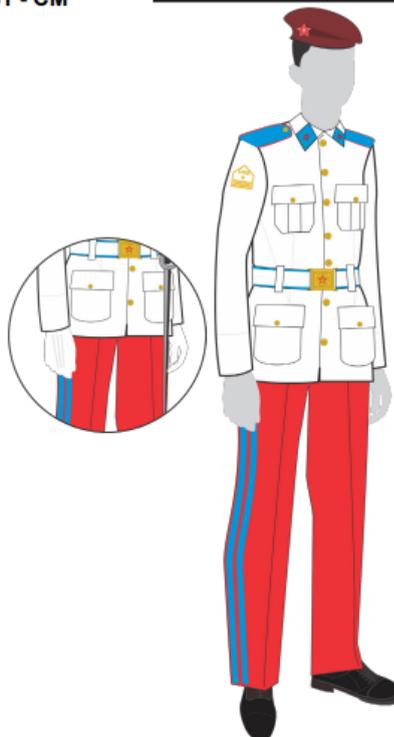
Referências: RUE - Capítulo VII DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

I - 1º B1 - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

- b) composição:
- boina garança;
- túnica branca;
- platina;
- camiseta branca meia-manga;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- meia preta; e
- sapato preto.

- c) uso:
- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme; e
- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme.

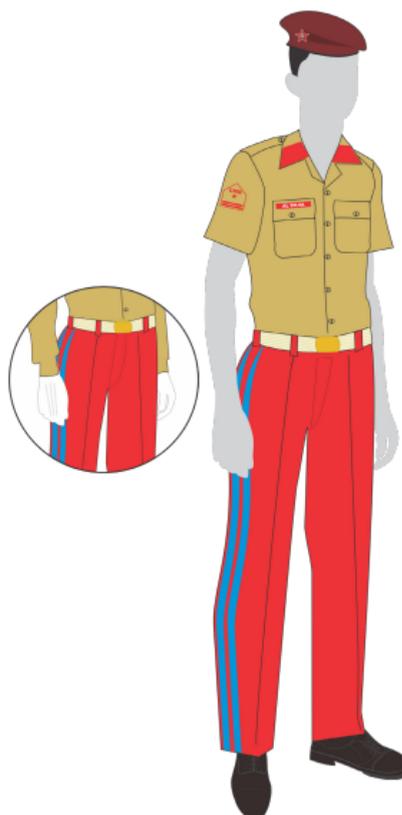


IX - 3º B1 - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

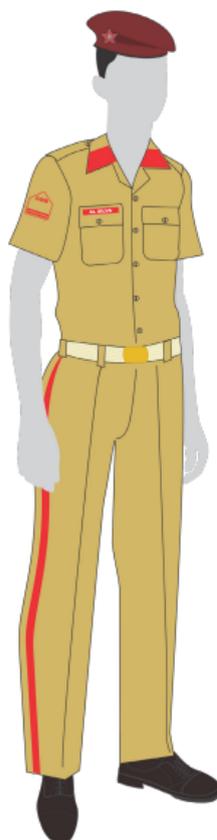
- b) composição:
- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.

- c) uso:
- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



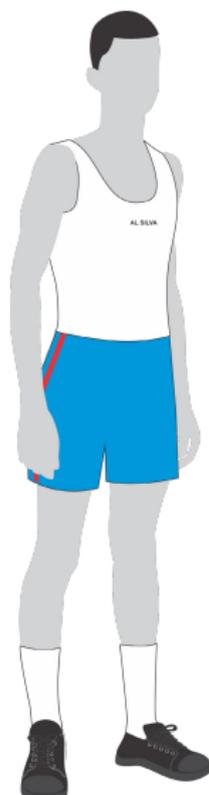
XV - 5º B1 - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.
- b) composição:
- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.
- c) uso:
- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XVIII - 6º - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.
- b) composição:
- camiseta branca sem manga;
- calção azul-claro;
- meia branca; e
- tênis predominantemente preto.
- c) uso:
- em treinamento físico.



11.2.2 UNIFORMES REGULAMENTARES DO SEGMENTO FEMININO - POSSE OBRIGATÓRIA

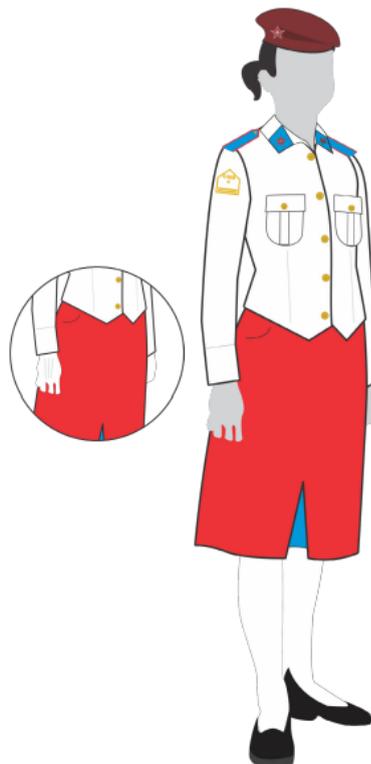
Referências: RUE - Capítulo VII DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

II - 1º B1S - CM

a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- jaqueta branca;
- platina feminina;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:
- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme; e
- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme.



XIII - 3º B1S - CM

a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:
- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.

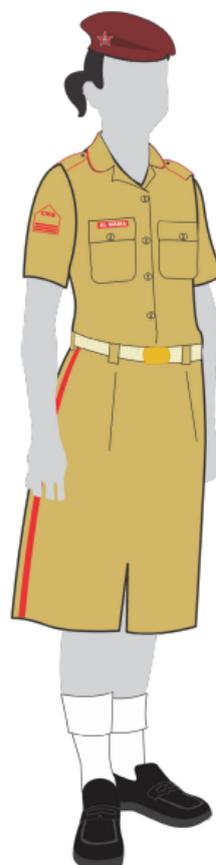


XXI - 5º B1S - CM

a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- saia-calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia branca; e
- sapato preto tipo mocassin feminino.

c) uso:
- em atividades diárias internas do colégio
e nos deslocamentos entre o colégio e a
residência.

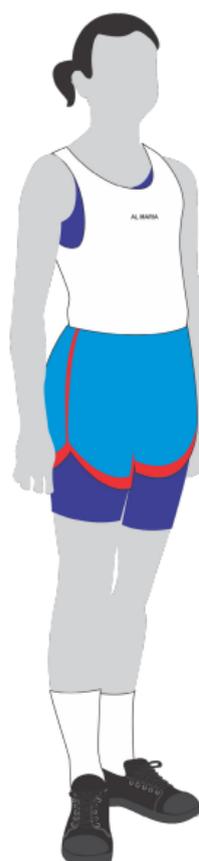


XXIV - 6º - CM

a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- bustiê azul-marinho;
- camiseta branca sem manga;
- bermuda feminina azul-marinho;
- calção azul-claro feminino;
- meia branca; e
- tênis predominantemente preto.

c) uso:
- em treinamento físico.



11.3 ABRIGO ESCOLAR - POSSE OBRIGATÓRIA

Os agasalhos (abrigos escolares) desportivos dos CM **não são uniformes regulamentares**, mas tem seu uso autorizado e programado de acordo com as normas internas de cada colégio. Para tomar conhecimento do modelo padronizado:



A camisa branca a ser utilizada com o abrigo deverá ser **bordada com o nome do aluno na cor preta e com brasão do CMVM no lado oposto e na altura mediana.**



O casaco do abrigo deverá ser **bordado com o nome do aluno na cor branca e com brasão do CMVM no lado oposto e na altura mediana.**



12. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

- a) A apresentação individual é um dos pontos de grande importância dentro do Sistema Colégio Militar do Brasil. Ela expressa a imagem e o nome do Colégio que o aluno integra dentro de um sistema de educação secular, referência no País.
- b) Representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever, tendo em vista os aspectos educacionais que tentamos inculcar em nossos alunos, como higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, marcialidade, entre outros.
- c) Por isso, o uso correto dos uniformes e a boa apresentação individual devem ser preocupações diárias e constantes por parte dos alunos e dos pais/responsáveis. Para tal, serão realizadas, ao longo do ano, revistas de uniforme e de apresentação individual, podendo ser divulgadas ou inopinadas. Os alunos mal uniformizados receberão um Fato Observado (FO) de advertência e seus pais serão comunicados. A reincidência acarretará no agravamento da punição.

A seguir, alguns aspectos relacionados à apresentação individual:

12.1 Uso de tatuagens

Não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando o aluno estiver trajando uniforme. É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo que faça alusão à:

- ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- violência e à criminalidade;
- ideia ou ato libidinoso;
- discriminação ou ao preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou,
- ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, ao decoro militar e aos bons costumes.

12.2 Segmento Masculino:

As imagens abaixo são exemplos do padrão correto do corte de cabelo masculino:



a) Cabelo

O corte de cabelo será no estilo meia cabeleira, cortado à máquina nº2 na nuca e dos lados, mantendo bem nítido o contorno junto às orelhas e no pescoço.

O corte deverá ser disfarçado com tesoura, gradativamente, de baixo para cima, até a altura correspondente à cobertura. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

A franja, se houver, não poderá aparecer quando o aluno estiver usando boina. Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos e etc., pinturas coloridas, descoloração, topetes ou corte tipo “moicano”.

b) Adornos

- Brincos: não são permitidos, mesmo sobrepostos por fitas tipo esparadrapo, micropore, Band-Aid, etc.;
- Colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
- Pulseira: não é permitido;
- Tornozeleira: não é permitido;
- Anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;
- Relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo de cor neutra;
- Piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, Band-aid; e
- É proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

c) Prescrições diversas

- Não é permitido fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas e no cabelo. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem.
- Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comprovados em atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos; e
- Os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

12.3 Segmento Feminino:

a) Cabelos

- Os cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme).
- Os cabelos médios e longos serão usados presos, em coque, com os uniformes gala e garança em todas as suas variações, e por meio de rabo-de-cavalo nos demais uniformes e agasalhos (abrigo) do Colégio.
- O coque deve permitir que a boina seja corretamente colocada na cabeça. **O uso da redinha** (preta ou bege, de acordo com a cor do cabelo) **é obrigatória quando o cabelo estiver preso em coque.**
- A franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas. De cobertura (boina), a franja deve ser colocada para dentro da mesma e as orelhas deverão estar, obrigatoriamente, descobertas. Não devem ser deixadas pontas soltas.
- A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, “balaíagem” ou reflexos.



- É permitido o rabo de cavalo ou trança, presos com elástico da cor dos cabelos ou na cor preta, nas sessões de educação física. Em todas as situações, podem ser utilizadas presilhas (do tipo “tic-tac”) na cor preta ou próxima à cor do cabelo.
- A utilização de tranças do tipo box braids deve ser precedida da devida autorização do Comando do Corpo de Alunos.
- As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento

(curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo.

- É vedado raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a nº5;
- É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

As imagens abaixo são exemplos do padrão de cabelo a ser seguido pelo segmento feminino:



b) Adornos

- Brincos: é permitido o uso de 01 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno que não o ultrapasse, sem pêndulo ou pingentes e do tipo argola o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) cm.
- Colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
- Pulseira: é permitido o uso de uma pulseira discreta;
- Tornozeleira: não é permitido;
- Anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto (metálico);
- Relógio de pulso: é permitido o uso de modelo discreto, com pulseiras em cor neutra (preta, cinza escuro);
- Piercing: não é permitido, mesmo que sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid;
- Presilhas de cabelo: são permitidas em cores neutras ou da cor do cabelo; e,

- É proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

c) Maquiagem

É permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, instrução, serviço, representação ou baile; e pode ser mínima ou mais elaborada, sendo que é considerada mínima a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto (opcional); sombra (opcional) e lápis para olhos (opcional). Essa maquiagem é recomendada para o dia a dia; e considerada mais elaborada a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto; lápis para olhos (opcional); sombra (opcional); blush/rouge (opcional) e rímel (opcional). Recomenda-se a sua utilização, preferencialmente, em solenidades, representações e desfiles.

d) Unhas

Devem ser tratadas e mantidas, permanentemente aparadas e com o comprimento reduzido.

Nas mãos: podem ser pintadas em cores claras ou discretas, desde que sejam observadas as seguintes prescrições:

As cores de esmaltes autorizadas são:

- Incolor (base);
- Branco (transparente, cremoso);
- Rosa (tons claros);
- Terrosos (tons claros, conforme a paleta de cores abaixo); e



- “Francesinha” (unha com esmalte branco ou transparente na extremidade da unha)
- Não é permitido o uso de adesivos nas unhas.

e) Saia

As meninas devem atentar para o seu comprimento (cobrindo os joelhos).

f) Prescrições diversas

- Não é autorizado fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem;

- Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser precedidos de atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos;
- Não é permitido o uso de adereços do estilo “terêê”; e
- Os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

13.1 Aparelhos celulares, sonoros e eletrônicos:

13.1.1 Aparelhos celulares/tablets e notebook

É proibido o uso e a manipulação deste tipo de aparelho durante as aulas, palestras, solenidades e formaturas.

O uso de celulares/tablets e notebooks nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

Durante as aulas, palestras, solenidades e formaturas, estes equipamentos deverão ser guardados, desligados, no interior da mochila dos seus proprietários (alunos). Aparelhos sobre a mesa ou no colo do aluno, serão considerados em uso, sendo assim, considerada **transgressão disciplinar**.

O uso indevido destes equipamentos, durante aulas, palestras, solenidades e formaturas, é considerado **falta disciplinar grave**, podendo, o aluno, além de ter seu o aparelho retirado, ser sancionado disciplinarmente, à luz do previsto nas Normas Reguladoras do Regime Disciplinar dos Colégios Militares (NRRD).

Não são autorizadas tomadas de vídeos e imagens, e gravações de áudios nas atividades escolares sem autorização do professor/monitor.

Durante os horários de intervalo entre as aulas e recreio, é permitido o uso de tais equipamentos pelos alunos.

Caso o responsável tenha necessidade de contatar o discente durante o período de aulas, orienta-se que não liguem para os celulares dos alunos e o façam por meio do da Cia Alu, Sargenteação ou Monitoria.

Os pais e responsáveis por cada aluno são, também, responsáveis pela decisão de autorizar que o aluno ingresse no Colégio com o telefone celular, caso seja de particular necessidade. Por este motivo, cada aluno tem o dever de ter cuidado com os seus pertences, em especial com o aparelho celular.

RECOMENDA-SE, AOS PAIS E RESPONSÁVEIS, QUE FISCALIZEM OS CONTEÚDOS ACESSADOS E AS MENSAGENS TRANSMITIDAS E RECEBIDAS POR SEUS FILHOS/ RESPONSABILIZADOS. Esta recomendação se deve à necessidade da observância

do dever de cuidado e do compromisso dos pais e responsáveis com a educação. Ainda, é forma de prevenção ao acesso a conteúdos ilícitos ou que atentem contra a ética, a moral, valores, preceitos e tradições familiares e do Sistema Colégio Militar.

13.1.2 Demais aparelhos e acessórios eletrônicos:

- a) O uso de caixas de som portáteis é proibido no interior do colégio.
- b) O porte dos demais aparelhos eletrônicos é permitido, mediante autorização do Corpo de Alunos.
- c) Visando a segurança do aluno, só é permitido a utilização de fone de ouvido nos intervalos de aula, desde que não esteja em deslocamento.
- d) É proibida a reprodução de músicas com palavras de baixo calão e contrárias aos valores cultuados pelo Sistema Colégio Militar do Brasil.

13.2 Auditório/Salas de Aula

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior dos Auditórios e das Salas de Aula, exceto se devidamente autorizado pelo Cmt CM.

13.3 Drogas lícitas e ilícitas

É proibido trazer consigo ou consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita no interior do Colégio e, fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo do CM, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação a idade mínima (maior idade).

13.4 Dispensa de uso de peças do uniforme por motivo de saúde

O aluno que estiver com restrição para o uso de peças do uniforme por motivo de saúde, deverá apresentar o atestado médico na sua Cia Alu.

13.5 Trânsito interno

Por questão de segurança, a utilização de skates, patinetes e meios de transporte elétrico/motorizado por alunos no interior do colégio não é permitida.

13.6 Instrução Cívico-Militar (ICM)

É o horário destinado ao Cmt Cia para instruções de ordem unida, palestras e atividades relacionadas ao desenvolvimento das competências e habilidades socioemocionais, com foco nos valores e tradições do Exército Brasileiro (EB).

13.7 Namoro

Não são permitidas manifestações de namoro no interior do Colégio ou fora dele quando uniformizado ou com o abrigo desportivo do colégio.

13.8 Saída do aluno antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o aluno apresente autorização por escrito do

responsável ou, em casos excepcionais, por meio de contato telefônico do Cmt Cia com o responsável pelo número cadastrado no Colégio.

13.9 Conduta em sala de aula

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos, etc.) em sala aula e durante as formaturas, exceto se autorizado pelo Cmt CM.

- Dentro das salas de aula é permitido portar garrafas de água para consumo próprio.
- Não é permitido o uso de instrumentos musicais, exceto se autorizado pelo professor/monitor para fins pedagógicos.
- Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização do Cmt Cia Alu.
- As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.
- É proibido ao aluno fazer qualquer tipo de reprodução e transmissão das aulas.
- O aluno é o responsável pela sua carteira na sala de aula e armário.
- Cuidar do patrimônio do Colégio é uma obrigação de todos. Eventuais danos, após apurados, serão indenizados pelos responsáveis, não isentando as aplicações das medidas disciplinares previstas.
- Por questões de segurança e para manter a integridade física dos alunos, é proibido o uso de estiletes, canivetes e afins.
- Os alunos deverão estar em sala no início dos tempos de aulas, aguardando a atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe de turma ao professor.
- O aluno que for retirado de sala deve ser encaminhado à Monitoria da Cia Alu.

13.10 Uso da Boina

- O aluno deve **sempre usar a boina** quando uniformizado, no interior do colégio ou fora dele, externando todos os seus valores e significados. Podendo permanecer sem boina em áreas cobertas.
- O aluno deverá utilizar a boina de número compatível ao tamanho de sua cabeça, em bom estado de conservação (sem furos, rasgos ou amassadas).

13.11 Formaturas Gerais

- As formaturas estão inseridas no Projeto Pedagógico do SCMB. Assim, é obrigatória a participação do aluno.
- Os alunos com dispensa médica, mediante apresentação de atestado, permanecerão em local determinado pelo CA.
- Os alunos que alegarem problemas de saúde para não participarem das formaturas e não possuam atestado médico, deverão ser encaminhados à visita médica para avaliação.

13.12 Outras Considerações

- **É proibido ao aluno comercializar qualquer tipo de produto no interior do Colégio.**
- A continência é um cumprimento militar (como um “bom dia” ou “boa tarde). Os alunos deverão prestar a continência regulamentar:
 - a) à Bandeira Nacional;
 - b) às autoridades militares em visita ao Colégio;
 - c) ao Cmt CM; e
 - d) aos demais superiores (Cmt CA, Ch Div Ens, Cmt Cia, Monitores, Professores, etc.).

14. PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DOS ALUNOS

14.1 Durante o horário de aula:

- Fica vedado ao aluno ausentar-se de sala, no horário de aula, sem o consentimento professor.
- O aluno que for retirado de sala pelo professor por motivos disciplinares receberá um FO negativo e dirigir-se-á, acompanhado pelo monitor, à sua respectiva Companhia de Alunos, lá permanecendo até o próximo tempo de aula. Neste caso, o aluno sofrerá as sanções disciplinares devidas, após a apuração dos motivos que levaram à sua expulsão de sala de aula;
- O aluno que necessitar de atendimento médico de urgência deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva Companhia de Alunos, a qual o encaminhará à Seção de Saúde. O aluno não deve procurar a seção de saúde diretamente.

- É proibido ao aluno qualquer outro tipo de circulação nas dependências do CMVM, durante o horário de aulas.

14.2 Durante a troca de professor e recreio:

- É proibida a circulação de alunos nos corredores nos intervalos de aula. Os alunos deverão aguardar dentro da sala de aula a chegada do professor.
- O tempo do recreio (20 minutos) é destinado à alimentação, ao descanso e ao lazer dos alunos.
- O tempo do recreio (10 minutos) é destinado ao descanso e ao lazer dos alunos, estes deverão aguardar dentro da sala de aula e os alunos que desejarem ir ao banheiro nesses intervalos solicitarão autorização ao monitor da turma.
- Os alunos que desejarem ir ao banheiro nesses intervalos solicitarão autorização ao monitor da turma.

14.3 Fora do horário de aula:

- Após o término das aulas, os alunos devem dirigir-se às suas residências, evitando a permanência no Colégio sem atividade prevista.
- A permanência nas salas de aula, na Seção de Educação Física, nos Grêmios/Clubes ou em qualquer outro local ocorrerá somente se houver um profissional do Colégio responsável pela atividade.

15. FREQUÊNCIA ESCOLAR

É obrigatória a frequência a **todas as atividades escolares**. Isto é, a todas as atividades programadas para alunos, inclusive, representações em solenidades cívico-militares, aniversário do Colégio Militar e Desfile cívico-militar de Sete de Setembro, dentre outras.

Sempre que houver interesse no ensino ou na instrução do aluno, poderão ser realizadas sessões, instruções ou atividades escolares em que a presença do discente também será obrigatória no Colégio Militar da Vila Militar, ou em outro local pré determinado, nos contra turnos, feriados, pontos facultativos ou finais de semana

De acordo com o RICM, Capítulo XI, Seção II - Da Frequência:

Art. 42. A frequência dos alunos aos trabalhos escolares é obrigatória e condiciona sua habilitação ao ano escolar seguinte.

Art. 43. O aluno perde **01 (um) ponto a cada tempo de aula ou sessão que faltar ou não assistir integralmente**, desde que tenha sua falta justificada, e 03 (três) pontos a cada tempo de aula ou sessão, para as faltas não justificadas:

§ 1º Cada tempo de aula ou de sessão tem a duração de 45 (quarenta e cinco) min.

§ 2º O atraso de até 05 (cinco) min, desde que justificado, é tolerado e não acarreta perda de pontos.

§ 3º São causas de justificação, para fins disciplinares, além das previstas na legislação vigente:

I - tratamento de saúde própria, comprovado pelo médico da OM;

II - motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;

III - luto;

IV - calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e

V - outras julgadas justas pelo Diretor de Ensino.

§ 4º A justificação de falta deverá ser feita, **por escrito**, pelo responsável pelo aluno, **no prazo de 03 (três) dias úteis após a ocorrência**, findo o qual não será considerada, para todos os efeitos.

§ 5º As faltas não justificadas estão passíveis de sanções disciplinares capituladas nas NRRD/CM.

§ 6º O número de pontos perdidos pelo aluno é controlado pelo CA, a quem cabe diligenciar para sua publicação mensal no BI/CM e para a informação, via boletim escolar, aos responsáveis pelo aluno.

Art. 44. O limite máximo de faltas que o aluno pode ter, durante cada ano letivo, para efeito de reprovação escolar, é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina

prevista na grade curricular do ano que estiver cursando.

§ 1º O Diretor de Ensino delegará atribuição ao Cmt CA para informar ao responsável pelo aluno e notificar ao Conselho Tutelar do Município, a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da carga horária constante da grade curricular, devendo o professor/instrutor registrar estas faltas no diário de classe.

§ 2º O aluno que, no decorrer do ano letivo, **ultrapassar o limite de faltas** estipulado neste artigo será **reprovado** conforme prescrito no parágrafo 4º, do art. 36, do RCM (EB10-R-05.173).

16. ATRASOS

A pontualidade é questão de disciplina pessoal e respeito aos compromissos. Os casos especiais que impliquem em atrasos ou faltas às aulas deverão ser comunicados às Companhias de Alunos. Os alunos que **não estiverem em forma**, nos locais das formaturas, no horário previsto, **serão considerados atrasados**.

Os alunos que se apresentarem na formatura inicial de sua Companhia após às 06:40h serão considerados atrasados.

- a) Os alunos que chegarem ao Colégio com atraso deverão se dirigir para a respectiva Companhia de Alunos e poderão entrar em sala de aula ou formatura somente acompanhados do monitor.
- b) Atrasos superiores a 5 minutos para atividades de aula serão computados com falta sem justificativa. Nestes casos, o aluno receberá, também, um Formulário para Apuração de Falta Disciplinar (FAFD) devido ao atraso, podendo, após apuração das razões expostas para o atraso, ser sancionado disciplinarmente.
- c) Os professores têm autonomia para **não autorizar** a entrada, em sala de aula, de alunos atrasados.
- d) Os atrasos não justificados, nos dias de formaturas do Comandante do CMVM ou do Corpo de Alunos, serão considerados falta disciplinar, cabendo ao Comandante do Corpo de Alunos a imposição da medida disciplinar correspondente.
- e) Atrasos previsíveis devem ser informados, por e-mail da respectiva Companhia ou pessoalmente, por escrito pelos responsáveis, com a devida antecedência, para controle das Companhias de Alunos e justificativa dos mesmos.

17. SAÍDAS ANTECIPADAS

Somente serão permitidas saídas antecipadas (antes do término das aulas) do aluno com a presença dos responsáveis e previamente acordadas com o Comandante da respectiva Companhia de Alunos.

- a) As saídas antecipadas devem ser solicitadas especialmente por motivações de ordem médica ou familiar, evitando, prejuízos às atividades escolares previstas na programação letiva do CMVM.
- b) Toda saída antecipada que for previsível, deve ser informada, por e-mail da respectiva Companhia ou pessoalmente, por escrito pelos responsáveis, com a devida antecedência.

18. FALTAS E ATESTADOS

Quando o aluno estiver impossibilitado de comparecer às aulas, deve ser apresentado documento comprobatório (atestado, declaração, etc.) que justifique a falta, no máximo em 03 (três) dias úteis, após a ocorrência. As faltas não justificadas às atividades, são sujeitas a medidas disciplinares capituladas nas NRRD (Normas Reguladoras do Regime Disciplinar – **Anexo “E” do RICM**). As faltas, mesmo que justificadas, serão registradas na ficha do aluno, conforme pontuação descrita no art. 43 do RICM.

Quando o aluno não puder comparecer ao CMVM, seu responsável deverá comunicar o fato ao Comandante da Companhia no mesmo dia, via e-mail (preferencialmente), ou ainda, por telefone, cujo número seja de um dos responsáveis legais do aluno na documentação apresentada ao Colégio. Depois de comunicada a falta, sua justificativa deverá ser **entregue por escrito** na Companhia de Alunos, pelo aluno ou pelo responsável, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ocorrência**. Findo esse prazo, a justificativa não será mais considerada, inclusive, para a realização de avaliação em segunda chamada.

As faltas dos alunos às atividades do colégio implicam a perda de pontos e, **nos casos não justificados**, em medidas disciplinares capituladas nas NRRD/CM.

De acordo com art 43 do RICM, para cada tempo de aula ou sessão a qual o aluno não compareça ou que não assista integralmente, por motivo justificado, o aluno perde 01 (um) ponto, e sem motivo de justificação o aluno perderá 03 (três) pontos na frequência anual.

As causas de justificativa, para abstenção de fins disciplinares estão previstas no art 43, parágrafo 3º do RICM.

A justificativa da falta libera o aluno das medidas disciplinares devidas, mas os pontos perdidos

continuam sendo atribuídos a ele.

Para dispensa das aulas de Educação Física por motivos médicos, ou em **casos de saúde que o aluno não consiga configurar o uniforme completo**, o responsável deve providenciar **o atestado médico** da especialidade compatível com a queixa apresentada pelo aluno junto ao profissional que prestou o atendimento, o qual deverá ser entregue na Companhia de Alunos para homologação junto à Seção de Saúde do Colégio.

Caso, o aluno não realize atividades ou compareça ao Colégio com vestimentas inadequadas alegando situações de saúde sem o devido atestado, **poderão** ser adotadas as medidas disciplinares previstas no apêndice 1, do Anexo E do RICM.

O limite máximo de faltas que o aluno pode ter, durante cada ano letivo, para efeito de reprovação escolar, é de **25%** (vinte e cinco por cento) **do total da carga horária de cada disciplina** prevista na grade curricular do ano que estiver cursando.

Atingindo este limite, o aluno será **reprovado** por frequência, conforme prescrito no parágrafo 4 do art. 36 do RCM (EB10-R-05.173).

Por força legal, o Colégio Militar, por meio do CA (Corpo de Alunos), informará ao responsável pelo aluno e notificará o Conselho Tutelar do Município sobre o aluno que apresentar quantidade de faltas acima de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da carga horária constante da grade curricular.

18.1 FALTA ÀS AVALIAÇÕES

O aluno que faltar a qualquer avaliação por motivo justificado, deverá apresentar na Cia Alu documento comprobatório **em até 03 (três) dias úteis após a avaliação** para a realização de **2ª (segunda) chamada**. **O aluno que não justificar a falta a qualquer avaliação ficará com nota zero na mesma.**

Em caso de falta justificada a qualquer avaliação, além do procedimento acima, os custos para a realização de uma 2ª chamada serão indenizáveis, cujas condições serão estabelecidas pela Divisão de Ensino do Colégio.

O processo para realização de 2ª chamada será atendido pela Companhia de Alunos da seguinte forma:

- a) O responsável deverá justificar a falta do aluno à Companhia de Alunos dentro do prazo estabelecido acima;

- b) Indenizar ao Colégio o valor referente a cota de 2ª chamada, cujo acerto deverá ocorrer na secretaria escolar;
- c) Entregar o comprovante de quitação do item 2, ao Comandante de Companhia que fará contato com a Divisão de Ensino e validação do processo, para aplicação da chamada correspondente;
- d) Responsável deverá observar o calendário de 2ª chamada divulgado pela Divisão de Ensino e fazer cumprir na data correspondente, a presença do aluno na atividade, assim como, os procedimentos acima, antes da data prevista em calendário.
- e) O formulário de solicitação de 2ª chamada encontra-se divulgado no site do Colégio.

19. AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA SEM O RESPONSÁVEL E/OU COM TRANSPORTE

O responsável deverá preencher um formulário de autorização juntamente com a cópia da identidade, autorizando a saída do aluno na modalidade informada (sozinho ou com transporte escolar) e formalizar a entrega junto à Companhia de Alunos. A sargenteação do CA, fará o processo de juntada à pasta do aluno, após análise e aprovação no Cmt de Cia.

20. ATENDIMENTO MÉDICO

O Colégio Militar da Vila Militar dispõe de uma Seção de Saúde (EsSLog) com serviço médico-odontológico e de enfermagem que somente atende aos alunos em casos de **urgência e emergência** (mal súbito, enfermidade aguda e acidentes). Se necessário, o aluno será encaminhado ao serviço de emergência de referência. **Não há atendimento ambulatorial.**

A seção de saúde não dispõe de medicação para distribuição aos alunos, cada aluno deve portar um kit com as medicações de consumo habitual, orientados por seus responsáveis e com a devida prescrição médica (analgésico, antitérmico, antialérgico e outros, se portador de alguma patologia específica).

A Direção do CMVM julga ser de extrema importância que os alunos enfermos, que necessitem de atendimento médico, não compareçam ao Colégio Militar e não se desloquem desacompanhados do responsável legal.

Em caso de atendimento de urgência/emergência, os alunos serão liberados somente com a presença dos responsáveis, que deverão buscá-los no Pavilhão do Colégio, com as devidas medidas de acesso, segurança e vestimentas previstas ao adentrar no aquartelamento.

É importante manter atualizada a **Ficha de Informações Médicas do Aluno**, que é entregue

no ato da matrícula. Os responsáveis devem prestar especial atenção às informações sobre alergias, medicação especial e outras particularidades de saúde dos alunos, bem como informar sobre planos de saúde a que eles estejam vinculados e, ainda, os contatos em caso de emergência.

O aluno que estiver enfermo, apresentando febre ou outros sintomas de doenças infectocontagiosas, não deve comparecer ao Colégio, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. No entanto, é imperioso informar o motivo da ausência ao Colégio.

21. REGIME DISCIPLINAR

De acordo com o RICM, Seção IV - Do Regime Disciplinar:

Art. 86. O regime disciplinar, com suas consequências na formação da criança e do adolescente, deverá ser capaz de influenciar na conduta do aluno, dentro e fora do universo escolar, criando condições para que o desenvolvimento de sua personalidade se processe em consonância com os padrões éticos da sociedade brasileira e possibilitando que sejam internalizados os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Art. 87. As Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), anexo “E” a este RI, sistematizam as relações disciplinares a que está submetido o corpo discente do CM.

§ 1º Os dispositivos disciplinares devem ser aplicados sem perder de vista o objetivo fundamental do ensino - “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elementos de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparação para o exercício constante da cidadania”.

§ 2º As normas disciplinares devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo tolerável o rigor excessivo, que a desvirtua e deforma, tampouco a benevolência, que a compromete e degenera.

§ 3º O aluno matriculado no CFR, quando ativado, também permanece sob as prescrições das NRRD.

As Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), previstas no Anexo “E” ao Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM), sistematizam as normas disciplinares a que está submetido o corpo discente do CM.

As faltas disciplinares são todas as **ações ou omissões contrárias à disciplina escolar** especificadas no **Apêndice “1” do Anexo “E” ao RICM**, além de **qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e das obrigações escolares, regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar aos Colégios**

Militares.

Ao ser matriculado no Colégio, o aluno será classificado no comportamento BOM, com grau 8,0 (oito vírgula zero). A variação do grau de comportamento pode acontecer da seguinte forma:

a. Decréscimo, com a aplicação de medidas disciplinares:

- repreensão: 0,30
- atividade de orientação educacional (AOE): 0,50
- retirada do colégio (por dia): 0,80

b. Melhoria de comportamento:

- elogio coletivo em Boletim Interno: 0,10
- elogio individual em Boletim Interno: 0,30
- elogio coletivo do Diretor da DEPA: 0,30
- elogio individual do Diretor da DEPA: 0,50
- decorridos 03 (três) meses consecutivos, sem que o aluno tenha sofrido qualquer medida “disciplinar” ou “corretiva”, será computado 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por dia que exceder a este prazo, até atingir o comportamento EXCEPCIONAL (grau 10).

Constituem causas de exclusão disciplinar e conseqüente desligamento o cometimento de falta eliminatória e ingresso do aluno no comportamento MAU (grau igual ou inferior a 2,99).

São consideradas **faltas eliminatórias**, dentre outras, passíveis de **exclusão disciplinar**:

- **A falta que afete, gravemente, a honra pessoal, o pudor e o decoro social;**
- **A participação em greve e outros movimentos reivindicatórios;**
- **Ter o aluno se valido de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de trabalhos/avaliações escolares (cola, plágio, cópia e etc.);**
- **Portar o aluno substâncias de natureza tóxica, ou delas fizer uso no interior do Colégio;**
- **Destruir ou danificar, deliberadamente, com requintes de vandalismo, instalações, equipamentos e/ou material pertencente ao Colégio Militar ou a terceiros;**

A fim de subsidiar os alunos e os responsáveis quanto aos aspectos disciplinares observados pelos professores, profissionais da educação, instrutores, monitores e demais integrantes do CM, a seguir, a relação de faltas disciplinares.

21.1 RELAÇÃO DE FALTAS DISCIPLINARES

21.1.1 Apêndice “1” do ANEXO “E” do RICM)

- 1 - Faltar à verdade.
- 2 - Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento.
- 3 - Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas.
- 4 - Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.
- 5 - Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.
- 6 - Trocar de uniforme em locais não apropriados.
- 7 - Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.
- 8 - Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.
- 9 - Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.
- 10 - Ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho a elas. 11 - Ausentar-se das atividades escolares sem autorização.
- 12 - Representar o Colégio ou por ele tomar compromisso, sem estar para isso autorizado.
- 13 - Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.
- 14 - Causar danos materiais a outro aluno.
- 15 - Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações, de cunho político-partidário ou que atentem contra a disciplina ou a moral.
- 16 - Propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, no interior do colégio.
- 17 - Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas no RUE/CM ou nas normas vigentes.
- 18 - Deixar de devolver à subunidade, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente assinado pelo pai ou responsável.
- 19 - Não levar falta ou irregularidade que presenciou, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente.
- 20 - Utilizar, sem devida autorização, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento das atividades, sob pena de serem recolhidos e entregues somente aos responsáveis.
- 21 - Utilizar-se do anonimato.
- 22 - Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.

23 - Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.

24 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.

25 - Causar danos físicos e ou morais a outro aluno.

26 - Praticar atos de vandalismo.

27 - Causar danos materiais ao patrimônio da União.

28 - Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências do Colégio Militar.

29 - Praticar jogos de azar e outros proibidos pela legislação em vigor, assim como aqueles atentatórios e/ou inadequados ao ambiente educativo.

30 - Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido.

31 - Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade e de sua situação de aluno.

32 - Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do Colégio, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se sem ordem do responsável ou do proprietário.

33 - Entrar no Colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.

34 - Ir a qualquer dependência do Colégio sem autorização, bem como nela penetrar sem permissão ou ordem da autoridade que nela estiver presente.

35 - Apresentar parte ou recursos sem seguir as normas e preceitos regulamentares, em termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé, ou mesmo sem justa causa ou razão.

36 - Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na Internet, que possam concorrer integrante do Colégio.

37 - Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro aluno.

38 - Fazer uso de perfis falsos em redes sociais para a difusão de informações.

39 - Divulgar imagens gravadas dentro dos CM sem apreciação e autorização do Comandante.

40 - Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural.

41 - Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas.

42 - Utilizar material didático copiado total ou parcial, sem a devida autorização dos detentores dos direitos autorais ou da Administração do Colégio. (Sujeito à penalidade da lei).

43 - Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.

44 - Praticar atos de bullying ou cyberbullying (colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.

45 - Realizar gravação de imagem, vídeo ou áudio de outro aluno sem o prévio conhecimento/autorização para tal.

46 - Usar fogos de artifício, bombas ou rojões.

47 - Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.

21.2 MEDIDAS DISCIPLINARES

A medida disciplinar de acordo com o NRRD (Normas Reguladoras do Regime Disciplinar) terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável para a formação integral do aluno.

As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes, em ordem de gravidade crescente, sendo:

- **Advertência (verbal ou por escrito);**
- **Repreensão;**
- **Atividade de Orientação Educacional (AOE);**
- **Retirada do colégio; e**
- **Exclusão disciplinar.**

A medida disciplinar de advertência não comporta publicação em Boletim Interno do CM (BI/CM), devendo, contudo, ser registrada na ficha de alteração disciplinar do aluno, após o conhecimento pelo Comandante do Corpo de Alunos.

As medidas disciplinares de Repreensão, de Atividade de Orientação Educacional, de Retirada do colégio e de Exclusão Disciplinar deverão ser, obrigatoriamente, publicadas no BI/CM, influenciando no comportamento do aluno.

A critério do Cmt do CM, a medida disciplinar de Retirada do colégio poderá ser transformada em Atividade de Orientação Educacional, a ser cumprida aos sábados, domingos e feriados.

A retirada de aula só deve ser aplicada quando o comportamento do aluno impede o bom andamento da aula, devendo o docente registrar o FO e encaminhá-lo à autoridade competente para aplicação da medida disciplinar compatível.

a) Amplitude e Competência para a Aplicação de Medida Disciplinar

A competência para aplicar medida disciplinar é atribuição inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competente para aplicá-la:

- **Professor ou Instrutor:** advertência;
- **Comandante da Companhia de Alunos:** de advertência até 3(três) dias de atividade de

orientação educacional;

- **Comandante do Corpo de Alunos:** de advertência até 3 (três) dias de retirada do colégio;
- **Comandante do Colégio Militar:** de advertência até 6 (seis) dias de retirada do colégio e exclusão disciplinar.

A primeira falta do aluno passível de medida mínima de retirada do colégio é da competência do Comandante do Colégio.

A medida disciplinar de atividade de estudo de orientação educacional não poderá passar de 3(três) dias e a de retirada do Colégio de 6 (seis) dias.

Aqueles que não possuírem competência funcional para aplicar medida disciplinar, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, deverão participar a ocorrência, registrando o FO à autoridade a que estiverem subordinados.

Quando, para preservação da disciplina, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, a autoridade militar de maior hierarquia ou antiguidade que presenciar ou tiver conhecimento do fato deverá tomar imediatas providências para impedir seu prosseguimento e, na medida do possível, reparar as consequências negativas, dando ciência do fato ocorrido e das providências tomadas pelo meio mais rápido à autoridade competente.

Aos oficiais sem atribuição para aplicar medida disciplinar e aos graduados do Colégio Militar é atribuída ação fiscalizadora sobre os alunos, competindo-lhes participar, ao respectivo chefe imediato, as faltas que constatarem no recinto do colégio ou fora dele.

A medida disciplinar aplicada pode ser anulada, relevada ou atenuada pela autoridade que aplicou ou por outra, superior competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

Quando uma autoridade, ao julgar uma falta disciplinar, concluir que a medida disciplinar a aplicar está além do limite máximo que lhe é autorizado, solicitará à autoridade superior, com ação sobre o faltoso disciplinar, a aplicação da medida disciplinar devida.

b) Faltas Eliminatórias

São consideradas faltas eliminatórias, passíveis de exclusão disciplinar:

1) Após, obrigatoriamente, comprovadas por competente sindicância:

- a) a falta que afete, gravemente, honra pessoal, o pudor e o decoro social;
- b) a falta ou faltas disciplinares que tornem o aluno incompatível com o bom nome do Colégio e com a dignidade do corpo discente;
- c) a participação em greve e outros movimentos reivindicatórios;

d) ter o aluno se valido de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de trabalhos escolares;

e) o porte de substâncias de natureza tóxica, ou o uso delas no interior do Colégio ou em suas mediações;

f) a destruição ou o dano deliberado, com requintes de vandalismo, das instalações, dos equipamentos e/ou do material pertencente ao Colégio Militar ou a terceiros;

g) o constrangimento, a ofensa, a intimidação, a perseguição ou a coação a outrem, por meio de palavras impróprias, apelidos, piadas, brincadeiras ou quaisquer atitudes que afetem outros em sua honra, moral, equilíbrio emocional e/ou psicológico e integridade física; e

h) a veiculação de material obsceno ou atentatório à moral e bons costumes, por quaisquer meios, impressos ou não, inclusive pela internet ou qualquer outro meio eletrônico.

2) A prática pelo aluno de ato infracional/crime comum apurado em inquérito, excluídos os culposos.

3) A condenação do aluno por ato infracional/crime de natureza dolosa.

c) Razões de Defesa

É um documento que o aluno utiliza para justificar-se de um FO passível da aplicação de uma medida disciplinar. Além de justificar a ocorrência, o discente tem a oportunidade de refletir sobre ela. O aluno terá que responder por escrito suas razões de defesa no prazo máximo de 48 horas e entregá-la, assinada por seu responsável, ao Cmt da Companhia de Alunos.

22. PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS E AVALIAÇÕES

Os alunos que desejarem revisão de avaliação por disciplina, deverão atender os seguintes procedimentos:

- Os pedidos devem ser feitos através de formulário específico e entregue ao Comandante de Companhia do aluno;
- Deve ser solicitado em até 2 dias úteis após a entrega da prova ao aluno;
- O Comandante de Companhia repassará **em até 02 (dois) dias úteis**, a demanda à Divisão de Ensino do Colégio, que fará a devida avaliação em grau de recurso, **em até 05 (cinco) dias úteis**, cabendo o parecer final ao Chefe da Divisão de Ensino.
- O formulário de solicitação encontra-se no site do Colégio.

23. QUOTA MENSAL ESCOLAR - QME

As contribuições a que estão sujeitos os responsáveis pelos alunos do SCMB são previstas nos Artigos 82 e 83 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 1714, de 05 de abril de 2022:

- I) **uma Quota de Implantação (QI)**
- II) **doze Quotas Mensais Escolares (QME)**
- III) indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.
 - O recolhimento das contribuições ocorrerá:

I) da quota de implantação:

- a) para custear as despesas com o processo de inserção do novo aluno no sistema, inclusive os transferidos de outros CM, correspondente ao valor de meia QME.

II) das quotas mensais escolares:

- a) destinadas a prover despesas gerais de ensino;
- b) Os pagamentos da QME deverão ser efetuados até o dia 10 do mês subsequente, exceto a parcela do mês de dezembro, que deverá ser paga até o dia 20 do mês de dezembro do ano vigente.
- c) É assegurada a dispensa de contribuição da QME, exclusivamente, aos alunos carentes, assim considerados, mediante comprovação em sindicância instaurada pelo próprio Colégio Militar, conforme previsto nos termos do Art. 86, do Regulamento dos Colégios Militares (RICM).

- d) Assim poderá ser concedida a dispensa do pagamento da QME (parcial e temporária), quando devidamente comprovada a situação de carência.
- e) As solicitações para dispensa do pagamento de QME deverão ser efetuadas diretamente na Seção Psicopedagógica, por meio de requerimento. Os modelos dos documentos e demais orientações estão disponíveis na Seção Psicopedagógica do CMVM.
- f) indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos:
 - Indenização de prejuízos, danos, extravios ou avarias.
 - Os valores da reparação ou reposição de material devem ser informados, por escrito, ao responsável pelo aluno.
 - É válida mesmo para alunos dispensados da QME.

24. OBRIGAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

As obrigações do responsável pelo aluno, além daquelas preconizadas nas leis vigentes, são as previstas no Regulamento dos Colégios Militares (RCM) e as constantes do art. 36 do RICM:

“Art. 36. São obrigações dos responsáveis:

- I - Estar presente no ato da matrícula e assinar a documentação pertinente;
- II - Realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (RCM);
- III - Manter completos o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno;
- IV - Prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares, nas suspensões disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidados especiais;
- V - Comparecer ao colégio, sempre que solicitado;
- VI - Manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;
- VII - Indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CM;
- VIII - renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido pelo CM;
- IX - exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar e ao ser convocado, comparecer no mínimo uma vez a cada trimestre, no CM para o acompanhamento do aluno;
- X - zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado;
- XI - cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do CA, da SPscped e da Seç Sau;
- XII - comunicar ao Cmt Cia Alu as alterações de dados pessoais e endereços, porventura ocorridos;
- XIII - zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;

XIV - frequentar as reuniões de pais e mestres;

XV - optar, por escrito, pela não-frequência do aluno às aulas de recuperação para que estiver previsto;

XVI - acompanhar a frequência do aluno às atividades escolares; e

XVII- acatar as Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), assinando o Termo de Compromisso.”

25. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES E SUBCHEFES DE TURMA (ALUNOS)

- a) A execução da chefia de turma por parte dos alunos tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do aluno, tais como: responsabilidade, iniciativa e disciplina. A função de Chefe e Subchefe será exercida por todos os alunos, mediante escala feita pelo Comandante da Companhia de Alunos. Os alunos escolhidos para essas funções terão precedência hierárquica sobre os demais alunos da turma.
- b) A não obediência às ordens emanadas pelo Chefe e Subchefe de turma poderá acarretar aplicação das medidas disciplinares previstas.

25.1 Atribuições do Chefe de Turma

- a) Apresentar a turma de aula ao professor, instrutor ou monitor no início de cada aula.
- b) Apurar as faltas verificadas na turma por ocasião de aulas ou formaturas.
- c) Retransmitir ordens e avisos gerais aos alunos da turma, zelando pelo seu cumprimento no que for de sua responsabilidade.
- d) Não permitir que sejam conduzidos para as salas de aulas objetos desnecessários.
- e) Cumprir as prescrições particulares dos professores relativas às aulas ou matérias.
- f) Quando solicitado pelo professor, alertá-lo sobre a aproximação do término da aula.
- g) Diariamente, por ocasião das vistorias obrigatórias realizadas pelos monitores nas, salas de aulas de suas turmas, apresentar o(s) responsável(is) pelos danos ocorridos no material da sala de aula, como carteiras, cestos, vidros, dentre outros, além de qualquer alteração verificada na sala de aula.
- h) Dar conhecimento das presentes normas ao Subchefe de Turma, a quem cabe substituí-lo nas eventualidades.
- i) Manter a disciplina na ausência do professor, instrutor ou monitor.
- j) Assinalar, na Ficha de Observações, os alunos que faltarem às aulas, instruções ou formaturas. No caso de aluno retirado de sala, registrar na Ficha de Observações e solicitar ao Professor, ao término da aula, que escreva o(s) motivo(s) no verso da ficha, datando e assinando.
- k) Ser o primeiro aluno a chegar ao local de formatura, fazendo a turma formar, por iniciativa própria, nos horários previstos ou determinados, apurando as faltas e cuidando para que isso

não implique em atraso na apresentação da turma.

- l) Exigir, durante as formaturas, a mais perfeita correção de atitudes de seus colegas.
- m) Apresentar a turma ao monitor, comunicando-lhe as faltas e informando, se possível, os motivos.
- n) Constituir-se sempre em exemplo aos seus pares, cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos do Colégio Militar, sem descuidar dos elevados princípios de educação, respeito e moral.
- o) Fiscalizar, acompanhar e auxiliar a manutenção de sala de aula e laboratório.
- p) Manter o controle das faltas nos pequenos intervalos, evitando a saída dos alunos sem a devida necessidade.

25.2 Atribuições do Subchefe de Turma

- a) Substituir, sempre que necessário, o Chefe de Turma, durante sua ausência. Para tal, deverá inteirar-se das atribuições normais do cargo.
- b) Zelar pela manutenção da limpeza e conservação da sala de aula, auxiliando e fiscalizando-a no final do turno.
- c) Manter sempre adequada a disposição das carteiras e do espelho de classe.
- d) Acionar os alunos para que se dirijam ao local de formatura matinal, tão logo tenham deixado o material na sala de aula.
- e) Entregar aos monitores, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos alunos.
- f) Entregar a papeleta de faltas ao monitor, diariamente, cuidando para que todos os períodos tenham sido assinados pelos professores.
- g) Auxiliar, em todas as situações, o Chefe de Turma.

26. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

- a) A avaliação do rendimento da aprendizagem atende às prescrições do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), Regulamento dos Colégios Militares (RICM), das Normas de Planejamento e Gestão Escolar (NPGE)/DEPA e Normas para a Avaliação Escolar no âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil (NAESCMB).
- b) O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) aborda o ensino por competências o que demanda uma nova postura em sala de aula e o emprego de estratégias com o uso de metodologias ativas no processo ensino e aprendizagem.
- c) Média mínima por trimestre:

- **Média 6,00** (seis) na Nota do Período (NP) para aprovação direta em cada disciplina;

- Interação do cômputo das médias no trimestre (AE 60% + AP 40%);

1) Avaliação Parcial (AP)

- a) Será composta por três notas (AP1, AP2 e AP3) no mínimo, por trimestre, para as disciplinas com carga horária semanal acima de 02 (dois) tempos de aula;
- b) Para as disciplinas com carga horária semanal de até 02 (dois) tempos de aula, no mínimo, serão 2 (duas) notas oriundas de diferentes tipos de instrumentos de avaliação que serão chamados de AP1 e AP2. Cada nota dessa AP pode ser composta pelo somatório de outras notas oriundas de avaliações menores;
- c) A composição da Avaliação Parcial (AP), por trimestre, será:

$$AP = \frac{AP1 + AP2 + APn}{n}$$

n

- d) A nota final de AP terá o peso de 40% no cômputo da nota do trimestre.

2) Avaliação de Estudo (AE)

Será composta por itens objetivos e discursivos;

- a) A 2ª AE do Ensino Fundamental será centralizada pela DEPA;
- b) A nota da AE no trimestre terá o peso de 60% do valor total do período considerado;
- c) A fórmula para cálculo da NP de cada trimestre será:

$$NP = 0,4 \times AP + 0,6 \times AE$$

onde AP = médias das notas de AP

- Não serão realizadas AE das disciplinas de Arte e Educação Física.

3) Avaliação de Recuperação (AR)

A Avaliação de Recuperação será aplicada uma semana após a divulgação do resultado da AE, e terá como objeto de avaliação todos os conteúdos acumulados do trimestre;

A AR será realizada apenas nos 1º e 2º trimestres;

- a) A nota obtida na AR será inserida na seguinte fórmula para composição da Nota Periódica Recuperada (NPR):

$$NPR = \frac{NP(\text{do trimestre}) + AR(\text{do trimestre})}{2}$$

- b) Caso a NPR seja menor que a NP, será mantida a NP alcançada pelo aluno no trimestre;
- c) O aluno que realizar "AR" não concorrerá ao Batalhão Escolar nem ao Alamar;
- d) Só realizará a AR o aluno que obtiver NP menor que 6,0 (seis).

4) Nota Final (NF)

A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NP1(NPR1)+NP2(NPR2)+NP3)}{3}$$

Para ser aprovado o aluno deverá apresentar grau maior ou igual 6,0 de NF e caso o aluno obtenha NF menor ou igual a 6,0 deverá realizar a avaliação de recuperação final (AFR).

5) Prova de Recuperação Final (PRF)

O aluno que não obtiver a NF menor ou igual 6,0 (seis) realizará a PRF. A Nota Final Recuperada (NFR) deve ser, maior ou igual 5,0 (cinco).

$$NFR = \frac{(NF + PRF)}{2}$$

Se a NF ou NFR for menor que 5,0 (cinco) e igual ou maior que 4,5 (quatro e meio), em apenas uma disciplina do Ensino Fundamental, o aluno será submetido ao Conselho de Classe de Recuperação (CCR).

27. APOIO PEDAGÓGICO

- a) O Apoio pedagógico, a cargo da Seção de Apoio Pedagógico (SAP), constitui-se de procedimentos pedagógicos destinados a assistir alunos que necessitam de reforço e acompanhamento em seus processos de aprendizagem.
- b) Para prestar o apoio pedagógico, são organizadas turmas de trabalho, ancoradas nos seguintes critérios:
 - pareceres emitidos em relação ao desempenho dos discentes na Avaliação Diagnóstica (AD);
 - discentes que frequentaram o Apoio Pedagógico no ano anterior e que não conseguiram avançar para o ano seguinte;
 - aprovados em Conselho de Classe de Recuperação no ano anterior; e
 - os discentes que não se enquadram nas situações acima são acompanhados, pelos docentes, ao longo das aulas regulares, das aulas temáticas e das aulas de reforço.
 - Resgatando a aprendizagem dos alunos que apresentarem algum tipo de dificuldade cognitiva, proveniente da ausência de pré-requisitos necessários para obter êxito escolar, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática (Ensino Fundamental).
 - Em todas as atividades propostas pela Seção de Apoio Pedagógico, para o público acima citado, é adotada a proposta de intervenção individualizada.
 - As aulas ocorrerão no contraturno, seguindo calendário organizado pela Seção de Supervisão Escolar.
 - Os pais/responsáveis receberão um comunicado de convocação para as aulas de Apoio pedagógico, devendo restituir o “canhoto” assinado, autorizando ou não seus filhos/alunos

a participarem da atividade.

- O pai/responsável que se manifestar, por meio escrito, contrário à participação de seu dependente nas aulas de Apoio, assumirá a total responsabilidade na solução de problemas de aprendizagem do seu responsabilizado.
- O aluno assistido pela SAP poderá ser liberado das aulas ao demonstrar que consegue acompanhar sua turma na aquisição do conhecimento ministrado em aulas regulares.

28. HINOS E CANÇÕES

CANÇÃO AVANTE, CAMARADAS!

Letra: Antonio E. Sarno Composição: Antonio E. Sarno

Avante, camaradas
 Ao tremular do nosso pendão
 Vençamos as invernadas
 Com fé suprema no coração.
 Avante sem receio

Que em todos nós a Pátria confia
 Marchamos com alegria, avante!
 Marchamos avante. (2x)

Aqui não há quem nos detenha
 E nem quem turve a nossa galhardia.
 Quem nobre missão desempenha
 Temer não pode a tirania, a tirania.

E nunca seremos vencidos
 Pois marchamos sob a luz da crença.
 Marchamos sempre convencidos
 Não há quem nos vença (2x)

Avante, camaradas!
 Ao tremular do nosso pendão
 Vençamos as invernadas
 Com fé suprema no coração.
 Avante sem receio
 Que em todos nós a Pátria confia
 Marchamos com alegria, avante!
 Marchamos sem receio

Havemos sempre audazes
 A afrontar o perigo;
 E seremos perspicazes
 Ante o mais férreo inimigo

Por isso, não tememos
 Sempre fortes e sobranceiros
 E com bravura lutaremos;
 Brasileiros nós somos,
 Nós somos brasileiros (2x)

HINO NACIONAL

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada
Composição: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga às margens plácidas,
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braços fortes, Em
teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De
amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso, E o teu
futuro espelha essa grandeza.

Terra dourada
Entre outras mil, és tu, Brasil, ó pátria amada!

Deitado eternamente em berço
esplêndido, Ao som do mar e à luz do
céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado
ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos lindos
campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida,”
"Nossa vida" no teu seio "mais
amores"

Ó pátria
amada,
idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja
símbolo O lábaro que ostentas
estrelado
E diga o verde-louro dessa
flâmula: “Paz no futuro e glória no
passado”

Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme quem te adora, a própria
morte.

Terra adorada,
Entre outras mil, és tu, Brasil, Ó pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada,
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada, Brasil!

HINO DA INDEPENDÊNCIA

Letra: Evaristo da Veiga

Composição: Dom Pedro I / Evaristo da Veiga

Já podeis, da Pátria filhos
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade,
No horizonte do Brasil

Brava gente, brasileira,!
Longe vá... Temor servil;
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Os grilhões que nos forjava
Da perfidia astuto ardil...
Houve mão mais poderosa;
Zombou deles o Brasil.
Brava gente, brasileira!

Longe vá... Temor servil;
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Não temais ímpias
falanges, que
apresentam face hostil
Ou ficar a Pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Parabéns, ó brasileiros
Já, com garbo varonil
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil

Brava gente,
brasileira,! Longe
vá... Temor servil;
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

HINO À BANDEIRA

Letra: Olavo Bilac

Composição: Antônio Francisco Braga

Salve o lindo pendão da esperança
Salve o símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A Grandeza da Pátria nos traz

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da Terra
Da amada terra do Brasil.

Em teio seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul
A verdura sem par destas matas
E o esplendor do Cruzeiro do Sul

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da Terra
Da amada terra do Brasil.

Contemplando o teu vulto sagrado
Comprendemos o nosso dever
E o Brasil por seus filhos amados
Poderoso e feliz há de ser.

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da Terra
Da amada terra do Brasil.

Sobre a imensa nação brasileira
Nos momentos de festa ou de dor
Paira sempre sagrada bandeira
Pavilhão da Justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da Terra
Da amada terra do Brasil

HINO A CAXIAS

Letra: D Aquino Correia

Música: Francisco de Paula Gomes

Sobre a história da Pátria, ó Caxias
 Quando a guerra tropeja minaz
 O esplendor do teu gládio irradias Como
 um íris de glória e de paz Salve, Duque
 Glorioso e sagrado
 Oh, Caxias, invicto e gentil!
 Salve, flor de estadista e soldado! Salve,
 herói militar do Brasil
 Foste o alferes, que guiando, na frente O novel
 pavilhão nacional
 Só no Deus dos exércitos crentes
 Coroaste-o de louro imortal!
 Salve, Duque Glorioso e sagrado
 Oh, Caxias, invicto e gentil!

Salve, flor de estadista e soldado! Salve,
 herói militar do Brasil

De vitória em vitória, traçaste Essa
 grande Odisséia, que vai Das revoltas
 que aqui dominaste Às jornadas do
 atroz Paraguai Salve, Duque Glorioso e
 sagrado

Oh, Caxias, invicto e gentil!

Salve, flor de estadista e soldado! Salve,
 herói militar do Brasil

Do teu gládio sem par, forte e brando O
 arco de ouro da paz se forjou

Que as províncias do Império
 estreitando À unidade da Pátria salvou
 Salve, Duque Glorioso e sagrado

Oh, Caxias, invicto e gentil!

Salve, flor de estadista e soldado! Salve,
 herói militar do Brasil

CANÇÃO DO EXÉRCITO

Letra: Ten Cel Alberto Augusto Martins

Música: T. de Magalhães

Nós somos da Pátria a guarda
Fiéis soldados
Por ela amado
Nas cores de nossa farda
Rebrilha a glória
Fulge a vitória
Em nosso valor se encerra
Toda a esperança
Que um povo alcança

Quando ativa for a Terra
Rebrilha a glória
Fulge a vitória
A paz queremos com fervor
A guerra só nos causa dor
Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor
A paz queremos com fervor
A guerra só nos causa dor

Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor

Como é sublime
Saber amar
Com a alma adorar
A terra onde se nasce!
Amor febril
Pelo Brasil
No coração
Nosso que passe
E quando a nação querida
Frente ao inimigo
Correr perigo

Se dermos por ela a vida
Rebrilha a glória
Fulge a vitória
Assim ao Brasil faremos
Oferta igual
De amor filial
E a ti, Pátria, salvaremos!

Rebrilha a glória
Fulge a vitória
A paz queremos com fervor
A guerra só nos causa dor

Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor
A paz queremos com fervor
A guerra só nos causa dor

Porém, se a Pátria amada
For um dia ultrajada
Lutaremos sem temor

